



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Publicação: 11/6/2025
DJe: 10/6/2025

PORTARIA Nº 7257/PR/2025

Designa Desembargador Coordenador-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito relativos a indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais, define a sua composição e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG - nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.457](#), de 27 de março de 2023, que "Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito relativos a indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais";

CONSIDERANDO a necessidade de designar desembargador para exercer a função de Coordenador-Adjunto do referido centro judiciário;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0129144-19.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão da função de Coordenadora-Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito relativos a indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais a partir de 9 de junho de 2025.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Art. 2º Fica designado o Desembargador Enéias Xavier Gomes para exercer a função de Coordenador-Adjunto do CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais a partir de 9 de junho de 2025.

Art. 3º O CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais terá a seguinte composição:

I - Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, Terceiro Vice-Presidente, como Coordenador;

II - Desembargador Enéias Xavier Gomes, como Coordenador-Adjunto;

III - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência.

Art. 4º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 6.684](#), de 23 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2025.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente